



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 1/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.032937/2021-95

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 23115.032937/2021-95

CONTRATO Nº 01/2022 – SICON

TERMO DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE QUE, FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA OPENCADD ADVANCED TECHNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor NATALINO SALGADO FILHO, nomeado pelo Decreto S/N de 06/11/2019, publicada em 07/11/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa OPENCADD ADVANCED TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.455.193/0001-05, com sede no Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1931, 15º andar, Conjunto 151/152, Bairro Pinheiros, Cidade de São Paulo, SP, CEP: 01452-001, TEL: (11) 3816-7863, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor DOUGLAS JOCA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] – SSP/SP e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.032937/2021-95, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Licenciamento do Software denominado MATLAB na modalidade “*CAMPUS-WIDE LICENSE*”, integram o programa da MathWorks® (desenvolvedora do software) voltado às Universidades. Este programa consiste num modelo de licenciamento centralizado que permite que as licenças e limitações descritas no ANEXO I possam ser instaladas para todo o campus da universidade, em casa, sala de aula, laboratórios e centros de pesquisa, bem como todos os computadores pessoais de propriedade do corpo docente e de propriedade dos estudantes. Além disso, o “*CAMPUS-WIDE LICENSE*” possibilita o acesso ao Sistema MATLAB on-line e MATLAB Mobile (iPhone, iPad ou dispositivo Android), tutoriais e treinamentos on-line (EAD) disponibilizados nos sites da CONTRATADA e da MathWorks®, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme descrito no ANEXO I;

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Campus Wide Suite	01	R\$ 490.615,56	R\$ 490.615,56

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **24 (Vinte e Quatro) meses**, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 490.615,56** (Quatrocentos e Noventa Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

NE: 2021NE0676

UGR: 151459

FONTE: 8100

PTRES: 170156

SETOR: STI

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de do Maranhão - Justiça Federal.

ANEXO I DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO E PRODUTOS

Este documento é parte integrante do Contrato De Licença De Uso De Sistema Com Prestação De Serviços E Desenvolvimento De Conteúdo E Produtos.

CLÁUSULA 1ª – DA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO

1.1. O presente contrato estabelece a cessão de Direito de Uso das licenças MATLAB na modalidade “CAMPUS-WIDE LICENSE” (anteriormente denominado TAH-Total Academic Headcount), integram o programa da MathWorks® voltado às Universidades. Este programa consiste num modelo de licenciamento centralizado que permite que as licenças e limitações descritas no presente anexo possam ser instaladas para todo o campus da CONTRATANTE, em casa, sala de aula, laboratórios e

centros de pesquisa, bem como todos os computadores pessoais de propriedade do corpo docente e de propriedade dos estudantes, cujo acesso e instalação das respectivas licenças ocorrerá por meio de login do usuário que nada mais é que o e-mail da PUC – PR Campus Curitiba. Além disso, o “CAMPUS-WIDE LICENSE” possibilita o acesso ao Sistema MATLAB on-line e MATLAB Mobile (iPhone, iPad ou dispositivo Android), tutorias e treinamentos on-line (EAD) disponibilizados nos sites da OPENCADD e da MathWorks.

CLÁUSULA 2ª – DOS SISTEMAS LICENCIADOS

2.1. Através do presente instrumento a CONTRATADA cede o direito de uso dos seguintes módulos:

1	MATLAB	48	RF Blockset
2	SIMULINK	49	RF Toolbox
3	Aerospace Blockset	50	Risk Management Toolbox
4	Aerospace Toolbox	51	Robotics System Toolbox
5	Antenna Toolbox	52	Robust Control Toolbox
6	Audio System Toolbox	53	Signal Processing Toolbox
7	Automated Driving System Toolbox	54	SimBiology
8	Bioinformatics Toolbox	55	Simscape Driveline
9	Communications System Toolbox	56	Simscape Electronics
10	Computer Vision System Toolbox	57	SimEvents
11	Control System Toolbox	58	Simscape Fluids
12	Curve Fitting Toolbox	59	Simscape Multibody
13	Data Acquisition Toolbox	60	Simscape Power Systems
14	Database Toolbox	61	Simscape
15	Datafeed Toolbox	62	Simulink 3D Animation
16	DSP System Toolbox	63	Simulink Code Inspector
17	Econometrics Toolbox	64	Simulink Coder
18	Embedded Coder	65	Simulink Control Design
19	Filter Design HDL Coder	66	Simulink Design Optimization
20	Financial Instruments Toolbox	67	Simulink Design Verifier
21	Financial Toolbox	68	Simulink Desktop Real-Time
22	Fixed-Point Designer	69	Simulink PLC Coder
23	Fuzzy Logic Toolbox	70	Simulink Real-Time
24	Global Optimization Toolbox	71	Simulink Report Generator
25	HDL Coder	72	Simulink Test
26	HDL Verifier	73	Simulink Verification and Validation
27	Image Acquisition Toolbox	74	Spreadsheet Link
28	Image Processing Toolbox	75	Stateflow
29	Instrument Control Toolbox	76	Statistics and Machine Learning Toolbox
30	LTE System Toolbox	77	Symbolic Math Toolbox
31	Mapping Toolbox	78	System Identification Toolbox
32	MATLAB Compiler SDK	79	Trading Toolbox

33	MATLAB Coder	80	Vehicle Network Toolbox
34	MATLAB Compiler	81	Vision HDL Toolbox
35	MATLAB Distributing Computing Server- 32 workers	82	Wavelet Toolbox
36	MATLAB Report Generator	83	WLAN System Toolbox
37	Model Predictive Control Toolbox		
38	Model-Based Calibration Toolbox		
39	Neural Network Toolbox		
40	OPC Toolbox		
41	Optimization Toolbox		
42	Parallel Computing Toolbox		
43	Partial Differential Equation Toolbox		
44	Phased Array System Toolbox		
45	Polyspace Bug Finder		
46	Polyspace Code Prover		
47	Powertrain Blockset		

2.2. As funcionalidades e aspectos técnicos dos módulos descritos no quadro acima podem ser conferidas através do acesso aos links https://www.mathworks.com/products.html?s_tid=gn_ps e <https://www.mathworks.com/help/stats/referencelist.html?type=function>.

CLÁUSULA 3ª – DIREITOS AUTORAIS

3.1. A CONTRATADA garante à CONTRATANTE que o Sistema objeto do presente licenciamento não infringe e não violam direitos autorais de terceiros.

CLÁUSULA 4ª – DO DIREITO DE USO

4.1. O programa “CAMPUS-WIDE LICENSE” estende o uso das licenças Acadêmicas *in campi* para todos alunos, professores e funcionários da CONTRATANTE nas condições a seguir descritas:

4.1.1. acessos ilimitados se aplicando a fins de Ensino e pesquisa não dando o direito do uso das mesmas para fins comerciais e geração de produtos.

4.1.2. E-mail com domínio da universidade

4.1.3. Uso via redes e laboratórios da universidade

4.1.4. Uso individual com instalações na modalidade “*stand alone*” que independem de acesso à rede da universidade para o uso, bastando para tanto o e-mail corporativo da universidade.

4.2. A CONTRATADA no âmbito do presente contrato e na qualidade de legítima titular dos direitos de distribuição, uso e comercialização dos SISTEMAS acima especificados, cede a CONTRATANTE o direito de uso destes SISTEMAS durante a vigência do contrato, nos limites e na forma definida no item 4.1. supra.

4.2.1. O direito de uso previsto no item 4.1 e 4.2 da presente cláusula é concedido a CONTRATANTE em caráter não exclusivo e intransferível, podendo a CONTRATADA comercializar os mesmos SISTEMAS e os direitos sobre sua utilização com outras empresas ou explorá-los comercialmente da maneira que melhor lhe convier.

4.2.2. Não fazem parte do presente contrato, o fornecimento de aplicativo de banco de dados, softwares aplicativos necessários para o funcionamento dos SISTEMAS, bem como equipamentos de hardware para suportá-los, sendo certo que a aquisição, instalação e manutenção será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.

4.2.3. A CONTRATANTE não poderá revender, doar, emprestar, consignar, alugar, dar em comodato ou ceder os SISTEMAS sob licença de uso para qualquer pessoa física ou jurídica. Sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 9.609/98, caberá à CONTRATADA uma indenização, definida judicialmente a serem pagos pela CONTRATANTE, na hipótese de caracterização de qualquer uma das modalidades citadas nesse parágrafo.

CLÁUSULA 5ª – DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA

5.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela manutenção corretiva e preventiva do Sistema descrito no presente ANEXO I.

5.2. Toda e qualquer alteração (customizações ou personalizações) que por solicitação da CONTRATANTE deva ser realizada no Sistema, fora do âmbito descrito no caput desta Cláusula será objeto de orçamento próprio que deverá ser aprovado previamente pela CONTRATANTE antes de ser executada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 6ª – DO SUPORTE TÉCNICO

6.1. O presente contrato garante ainda à CONTRATANTE, os serviços de suporte técnico. Para tanto, a CONTRATADA disponibilizará uma estrutura com Telefone, Fax e Internet para atendimento à CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 12h e das 13h 30 h às 18h, exceto em feriados nacionais e estaduais.

CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO E DESINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS

7.1. Extinto ou rescindido definitivamente o Contrato, por qualquer que seja o motivo, a CONTRATADA fica obrigada a remover todo e qualquer conteúdo disponibilizado pela CONTRATANTE, inclusive os Sistemas locados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Ficando desde já acordado que, a CONTRATADA não manterá nenhum backup da aplicação utilizado no servidor.

7.2. A CONTRATADA, após o cumprimento da obrigação do item anterior, se obriga também a eliminar em caráter definitivo todos os arquivos de dados e de programa

referente aos Sistemas descritos acima de seus equipamentos, meios magnéticos ou qualquer outro meio de armazenamento.

CLÁUSULA 8ª – DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA, dentro do programa “CAMPUS-WIDE LICENSE” objeto do presente contrato, prestará os serviços de acompanhamento dos processos de implantação e desenvolvimento do uso do produto na CONTRATANTE, conforme sugestão de implantação dos seguintes serviços em tabela abaixo:

CLÁUSULA 9ª – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Dos Valores

9.1.1. Valor total do contrato: **R\$ 490.615,56 (Quatrocentos e Noventa Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** que será pago em única parcela através da nota de empenho a ser emitida pela CONTRATANTE em prazo exíguo ato seguinte à assinatura do contrato.

9.2. O pagamento será efetivado nos prazos estipulados acima, após a emissão da respectiva nota fiscal. Eventual perda de prazo para a entrega da nota fiscal por parte da CONTRATADA, o pagamento será efetivado somente após o seu recebimento conforme programação da CONTRATANTE, sem que isto lhe gere qualquer ônus ou encargo.

9.3. A CONTRATANTE não se *responsabilizará* pelo atraso nos pagamentos em virtude de erro na emissão ou pela demora da CONTRATADA em remeter as notas fiscais, recibos ou demonstrativos de que trata esta cláusula, tampouco arcará com os ônus decorrentes do atraso.

9.4. Os valores referentes aos impostos incidentes, que serão de responsabilidade de retenção pela CONTRATANTE, serão retidos e pagos em nome da CONTRATADA, observando-se os tributos dos quais a CONTRATANTE detém imunidade.

9.5. Qualquer pagamento devido à CONTRATADA pela CONTRATANTE será efetivado via depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA, a saber: Banco do XXXXXX (XX), agência XXXX- X, conta corrente XXXXXXXX-X. O recibo de depósito bancário efetuado pela CONTRATANTE será considerado como prova de quitação do respectivo pagamento.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Joca de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 14/01/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125150** e o código CRC **2291484F**.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE COMODATO Nº 12/2022 - UASG 154044 - FUFAC

Nº Processo: 23107.017266/2021-31.
Pregão Nº 20/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.
Contratado: 05.511.061/0001-37 - AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI. Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da universidade federal do acre.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023. Valor Total: R\$ 350.625,00. Data de Assinatura: 15/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 154044 - FUFAC

Nº Processo: 23107.017266/2021-31.
Pregão Nº 20/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.
Contratado: 07.908.263/0001-42 - J DANTAS SILVA EIRELI. Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da universidade federal do acre.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023. Valor Total: R\$ 90.642,00. Data de Assinatura: 15/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 154044 - FUFAC

Nº Processo: 23107.005244/2020-48.
Pregão Nº 6/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação de serviço telefônico fixo comutado - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel) e de serviço móvel pessoal - smp (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local, longa distância nacional (ldn) e longa distância internacional (ldi) a ser executado de forma contínua, para atender o campus floresta da universidade federal do acre.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/01/2022 a 12/07/2024. Valor Total: R\$ 12.918,90. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2022).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 10/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23107015094202081. , publicada no D.O.U de 13/08/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção, manutenção predial preventiva, preditiva, e corretiva nos sistemas, equipamentos, instalações prediais, instalações urbanas de infraestrutura, edificações e imóveis, com fornecimento de peças, componentes de reposição, materiais, insumos e mão de obra. Novo Edital: 18/01/2022 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitario) RIO BRANCO - ACEntrega das Propostas: a partir de 18/01/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/01/2022, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERTON FIDELIS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 17/01/2022) 154044-15261-2022NE800066

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 21/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23107016729202067. , publicada no D.O.U de 10/12/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de fornecimento de água potável nas dependências da UFAC e Colégio de Aplicação, em caminhões pipa com hidrômetros vistoriados pelo INMETRO. Novo Edital: 18/01/2022 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitario) RIO BRANCO - ACEntrega das Propostas: a partir de 18/01/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/01/2022, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERTON FIDELIS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 17/01/2022) 154044-15261-2022NE800066

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00032/2021 publicado no D.O de 2021-12-23, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 21/12/2021 a 21/09/2023. . Leia-se: Vigência: 21/12/2021 a 21/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 154032

Nº Processo: 23103213647202180. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos para a implementação das medidas de segurança contra incêndio complementares às medidas já instaladas na edificação, com o objetivo de atender ao plano de prevenção e combate a incêndio das edificações pertencente à UFCSPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154032-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIASGnet - 17/01/2022) 154032-15270-2022NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 154502 - UFGD

Nº Processo: 23005.017261/2021-57.
Dispensa Nº 17261/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.
Contratado: 10.482.039/0001-46 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - FUNA. Objeto: Prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto de extensão: "orquestra ufgd: formação musical".
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2024. Valor Total: R\$ 108.000,00. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154502

Número do Contrato: 03/2021. Nº Processo: 23005.010845/2020-11. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. Contratado: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI. CNPJ Contratada: 03.321.370/0001-19. Objeto: Prorrogação da vigência contratual em 12 meses Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8666/93. Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023. Data de Assinatura: 17/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 154502 - UFGD

Número do Contrato: 42/2018.
Nº Processo: 23005.002967/2017-50.
Pregão. Nº 49/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.
Contratado: 09.342.161/0001-38 - ELIMCO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de um posto de trabalho - pintor, com vigência a partir de 17 de janeiro de 2022. Vigência: 12/11/2018 a 13/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 881.399,04. Data de Assinatura: 11/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2022).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Espécie: Processo Administrativo nº 23005.004457/2019-67

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), por meio da Pró-Reitoria de Administração, considerando que a empresa AMSC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ nº 15.587.547/0001-02, não recebeu a intimação contida no Ofício nº 131/2021 - DICON/PRAD/UFGD, de 01/02/2021, em vista de os Correios não terem encontrado a sede da empresa, devido à alteração de endereço, fica essa empresa intimada a apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigido à Pró-Reitoria de Administração da UFGD, a partir da publicação deste, referente ao processo administrativo instaurado para apurar infração administrativa na forma de retardamento da execução do objeto do contrato administrativo nº 29/2016, decorrente da adjudicação do objeto da Concorrência nº 02/2016, com os autos à disposição mediante solicitação no e-mail contratos@ufgd.edu.br.

CRISTIANE STOLTE
Pró-Reitora de Administração

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº 019/2021. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: BIANCA RAMOS DE MEIRA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 13 de julho de 2022, constante na Cláusula Primeira. Data da Assinatura: 10/01/2022.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº 017/2021. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: MAGNO DA CONCEIÇÃO PENELUC. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 13 de julho de 2022, constante na Cláusula Primeira. Data da Assinatura: 10/01/2022.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº 021/2021. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: PAULO VITOR MOREIRA ROMÃO. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 28 de julho de 2022, constante na Cláusula Primeira. Data da Assinatura: 10/01/2022.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº 025/2021. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: SABRINA MENDES SILVA ARAUJO. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 31 de julho de 2022, constante na Cláusula Primeira. Data da Assinatura: 10/01/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 154041 - FUMA

Nº Processo: 23115.032937/2021-95.
Inexigibilidade Nº 11/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO.
Contratado: 60.455.193/0001-05 - OPENCADD ADVANCED TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de licenciamento do software denominado matlab na modalidade "campus-wide license", integram o programa da mathworks® (desenvolvedora do software) voltado às universidades, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência e conforme descrito no anexo i, para atender às necessidades desta ufma.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2024. Valor Total: R\$ 490.615,56. Data de Assinatura: 14/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2022).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TPCPS N.º 018/2022 PROCESSO N.º 23115.000417/2022-02. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Alana Gomes de Araujo Almeida. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 170/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TPCPS N.º 019/2022 PROCESSO N.º 23115.000549/2022-26. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Adriana Cutrim de Mendonça Vaz. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 203/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022.

